



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	Diplomados no Brasil
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia nº33319 – IES UNICEP – Campus Porto Ferreira

**DELIBERAÇÃO Nº 192/2022 – CEF-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de denúncia nº 33319, cadastrada em 09/09/2021 e encaminhada ao Setor de Ensino e Formação em 21/12/2021;

Considerando que a Resolução Nº51 CAU/BR orienta: “Art. 2º – No âmbito dos campos de atuação relacionados nos incisos deste artigo, em conformidade com o que dispõe o art. 3º da Lei nº 12.378, de 2010, ficam especificadas como da competência e habilidade do arquiteto e urbanista, adquiridas na formação do profissional, as seguintes áreas de atuação: I – DA ARQUITETURA E URBANISMO:(...) g) coordenação de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;”

Considerando que nos arquivos anexados na denúncia, o coordenador de curso da IES é engenheiro;

Considerando que a IES UNICEP – Porto Ferreira está devidamente cadastrada no e-MEC: Código eMEC 1330456; Modalidade: Presencial; Data de Início de funcionamento: 04/02/2019 e a Coordenadora de curso Arq. Mônica Cristina Brunini Frandi Ferreira;

Considerando Relato e Voto da Conselheira Adriana Corsini Menegolli.

**DELIBERA:**

- 1- **ACOMPANHAR** o relato e voto da Conselheira e **DEFERIR** os encaminhamentos propostos;
- 2- **ENCAMINHAR** ao denunciante a resolução do questionamento realizado;
- 3- **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com **13 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Ana Beatriz Goulart de Faria, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Delcimar Marques Teodozio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana e Paula Raquel da Rocha Jorge.

São Paulo-SP, 05 de maio de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

*Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira*  
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação